

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO ,

LEI N° 1060/95

CRIA E DENOMINA PRAÇA DE EVENTOS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada a Praça de Eventos com a denominação de Praça de Eventos "RENATO AZEREDO", localizada no setor 4 Quadra 43, Av. Raimundo Campos, Centro, Ouro Branco-MG.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ouro Branco, 29 de agosto de 1995

FERNANDEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal